

DECRETO N.º 28.392, DE 17 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.903.000,00 (hum milhão, novecentos e três mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de maio de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
20	Secretaria da Fazenda			
20.05	Coordenação Entidades Descentralizadas			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			1.903.000,00
	Subtotal			1.903.000,00
	TOTAL			1.903.000,00
Atividades				
		Corrente	Capital	Total
	Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.08.032.2.580			1.903.000,00	1.903.000,00
	TOTALS		1.903.000,00	1.903.000,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
20	Secretaria da Fazenda			
	Administração Direta			
20.05	Coordenação Entidades Descentralizadas			1.903.000,00
	TOTAL			1.903.000,00
	2.ª Quota			1.903.000,00

DECRETO N.º 28.393, DE 17 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia para repasse à Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 395.676.093,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, noventa e três cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, mediante a suplementação de Cr\$ 395.676.093,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, noventa e três cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de maio de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia			
10.40	Entidades Supervisionadas			
3.2.1.1	Transferências Operacionais			395.676.093,00
	Subtotal			395.676.093,00
	TOTAL			395.676.093,00
Atividades				
		Corrente	Capital	Total
	Atividades da UNICAMP			
36.44.428.8.425		395.676.093,00		395.676.093,00
	TOTALS	395.676.093,00		395.676.093,00

10.59	Univ. Estadual de Campinas — UNICAMP			
3.1.2.0	Materia de Consumo			358.844.943,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais			734.830,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			36.005.824,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores			90.496,00
	Subtotal			395.676.093,00
	TOTAL			395.676.093,00
Atividades				
		Corrente	Capital	Total
	Assistência Med. Hospitalar — Hosp. Ensin			
08.44.428.2.355		342.834.353,00		342.834.353,00
	Assistência Médica Hospitalar — C.A.I.S.M.			
08.44.428.2.734		52.841.740,00		52.841.740,00
	TOTALS	395.676.093,00		395.676.093,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia			
	Administração Indireta			
10.59	Univ. Estadual de Campinas — UNICAMP			395.676.093,00
	TOTAL			395.676.093,00
	2.ª Quota			167.841.740,00
	3.ª Quota			115.000.000,00
	4.ª Quota			112.834.353,00

TABELA 3				Cz\$
Suplementação				
Governo do Estado de São Paulo				
Discriminativa da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento				
Órgão 10.59 — Univ. Estadual de Campinas — UNICAMP				
Categoria Econômica				
	Total	Especificação	Subprogramas	
		08.44.428		
3.1.2.0	Material de Consumo			
358.844.943,00		358.844.943,00		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços			
	Pessoais			
734.830,00		734.830,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			
36.005.824,00		36.005.824,00		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores			
90.496,00		90.496,00		
	TOTALS			
395.676.093,00		395.676.093,00		

DECRETO N.º 28.394, DE 17 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 8.741.668,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito cruzados), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal — Ministério do Interior, conforme dispõe o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despacho do Governador, de 17-5-88

No processo 21-88-SET, sobre convênio: "Diante da representação do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer n.º 393/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e o Município de Sorocaba, para fins de repasse da verba de Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados) destinada à construção de um ginásio de esportes naquela estância, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Termo Aditivo — Processo SEP-1 537/85

Locatária — Coordenadoria de Programação Orçamentária
Locadora — Xerox Industrial e Comercial S.A.
Alteração de Valor do Termo de 2.ª Prorrogação, assinado em 17-6-87.
Valor Acrescido — Cz\$ 229.071,25
Código — 29.01.04 — EE 5.1.5.2-99 — Exercício de 1988
Aditamento — Clausula Quarta do Termo de 2.ª Prorrogação
Ratificação — Todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, bem como as do Termo de 2.ª Prorrogação, assinado em 17-6-87.
Data da assinatura — 16-5-88

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Gomes

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Retificação do D.O. de 17-5-88
Na Pauta da Ata da 55.ª Reunião Ordinária, onde se lê: "Mário Faleto, lra-se: Mário Faleto."

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angelica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de maio de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
07	Gabinete do Governador			
07.02	Casa Militar			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			8.741.668,00
	Subtotal			8.741.668,00
	TOTAL			8.741.668,00
Atividades				
		Corrente	Capital	Total
	Coordenação Geral da Defesa Civil			
03.07.021.2.017			8.741.668,00	8.741.668,00
	TOTALS		8.741.668,00	8.741.668,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
07	Gabinete do Governador			
	Administração Direta			
07.02	Casa Militar			
	TOTAL			8.741.668,00
	2.ª Quota			8.741.668,00

DECRETO N.º 28.395, DE 17 DE MAIO DE 1988

Fixa a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Cultura

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Cultura, fica fixada nas seguintes quantidades:

- Grupo "A" — 2 (dois) veículos;
- Grupo "B" — 1 (um) veículo;
- Grupo "S-1" — 22 (vinte e dois) veículos;
- Grupo "S-2" — 8 (oito) veículos;
- Grupo "S-4" — 3 (três) veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 25.852, de 8 de setembro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Elisabete Mendes de Oliveira, Secretária da Cultura

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de maio de 1988.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Julgamento de Licitação

Proc. 10.272/80 — Tomada de Preços 8/88 — Habilitadas todas as concorrentes. Desclassificadas as firmas Cromo Comercial Ltda. e Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda., por não atenderem o item 12.2., letra c do Edital.

Adjudicadas as firmas: Rizzi Comércio e Representações Ltda., itens 1 e 2, no valor de Cz\$ 77.140,00; B.G.F. Comercial Ltda., itens 4, 5, 15, 18, 20 e 21, no valor de Cz\$ 105.240,00; Comercial Bandeirantes de Tintas e Vernizes Ltda., itens 3, 7, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no valor de Cz\$ 135.860,00; Incomal Indústria e Comércio Ltda., itens 11, 12, 13 e 14, no valor de Cz\$ 7.420,80; De Meio Comercial e Importadora, item 17, no valor de Cz\$ 19.160,00; e Revai Comércio e Representação Ltda., itens 6, 8, 9, 10 e 16, no valor de Cz\$ 13.556,00.

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLOGICA

Despacho da Diretora Geral

Homologando o parecer da Comissão Julgadora de Licitação, referente à Tomada de Preços 3/88 — COC, Processo 686/88 destinado à aquisição de gêneros alimentícios para o período de 1.º a 31-7-88.

Julgamento de Licitação

Decisões da Comissão Julgadora de Licitação referente à Tomada de Preços 4/88 — COC, — Processo 688/88. Adjudicação: itens 1 e 2 à Firma Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., observando-se o critério de menor preço.

INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO

DR. JOSÉ AUGUSTO CESAR SALGADO, DE TREMEMBÉ

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83 de 29-6-83, da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à disposição, a partir desta data, na Seção de Finanças do Instituto de Reeducação Dr. José Augusto Cesar Salgado de Tremembé, Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 138,5 — Tremembé-SP, as Notas de Empenho 84990175 — Sociedade Agrícola e Comercial Nipo Brasileira Ltda., 84990176 — Dicon Promoções e Vendas Especiais Ltda., 84990177 — J.J. Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda., 84990178 — Ceguali Comércio e Representações Ltda., 84990179 — Comercial Ghizela Perlman Ltda., 84990180 — Distribuidora de Hortifrutigrangeiros Dois Mil Ltda., 84990181 — João Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., 84990182 — Frigorífico Bordon S.A., 84990183 — Frigorífico Jahu Ltda., 84990184 — Wadli Hense e 84990185 — José Guido Manfredini — MI.

Novo endereço

2.ª Delegacia de Ensino da Capital
Rua Urbano Duarte, 348 — Casa Verde
CEP 02523 — São Paulo — SP